



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09 e Decreto Municipal nº 5203/2018, faz saber que se encontram abertas às inscrições para **Vagas** e/ou **Cadastro de Reserva** para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos **cursos de Ensino Médio e Cursos de Ensino Superior**, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

Todo o certame será acompanhado e fiscalizado pela Comissão organizadora criada através de portaria.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de Estagiário, para estudantes dos seguintes cursos:

Código da vaga	Curso Frequentado Exigido	Vagas
01	Ensino Médio	01 + CR
02	Licenciatura em Pedagogia	01 + CR
03	Licenciatura ou bacharelado em Educação Física	01+ CR
04	Licenciatura ou bacharelado em Cursos de Informática	01 + CR
05	Superior em Direito	02 + CR
06	Superior em Enfermagem	01 + CR
07	Superior em Serviço Social	01 + CR
08	Superior em Engenharia Ambiental	01+ CR
09	Superior em Administração ou Ciências Contábeis	01+ CR
10	Superior em Biblioteconomia	01+ CR
11	Arquitetura e Urbanismo	01+ CR
12	Engenharia Civil	01+ CR
13	Engenharia Agrônômica ou Agronomia	01+ CR
14	Bacharelado em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas e Marketing)	01 + CR

É de **inteira responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura: www.ssparaíso.mg.gov.br no link **DOWNLOADS**.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08, sendo Estágio não obrigatório.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio e jornada de Estágio previstos no Art. 2º da Lei Municipal 3.527/09 serão de:

a) Nível Médio / Técnico 04:00 (quatro horas diárias), bolsa no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

b) Nível Superior 04:00 (quatro horas diárias), bolsa no valor de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 14 de fevereiro de 2019, excluídos sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 20:00, e no dia 15 de fevereiro das 08:00 às 12:00, no Prédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada na Avenida Wenceslau Braz. Nº 1018 – Anexo I – Prédio FECOM.

2.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, e o candidato deverá estar munido dos originais e cópias simples do RG, CPF, comprovante de endereço recente e declaração escolar do curso frequentado, emitida em papel timbrado da instituição, constando o reconhecimento do curso frequentado e ano escolar que o aluno está matriculado (assinada pelo diretor escolar, secretária escolar ou coordenador do curso). Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado.

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela área em que deseja realizar o estágio, indicando o código da vaga desejada.

2.4. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1 deste edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Ser brasileiro;

c) Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

d) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1.

e) Caso seja maior de 18 (dezoito anos) certidão de quitação eleitoral e antecedentes criminais.

2.6. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são asseguradas 5% das vagas de cada área na presente seleção, e participarão desse processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a, e se for o caso solicitar procedimento diferenciado para realização da prova, sendo que se não o fizer estará sujeito ao mesmo tratamento dos demais candidatos.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição, porém os candidatos deverão doar 01 quilo de alimentos não perecíveis, exceto sal e fubá.

2.7.1. Os alimentos arrecadados serão encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social que fará a distribuição para Entidades Assistenciais.

2.8 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será feito através de Prova Objetiva.

3.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **17/02/2019 (domingo)** no horário das 09:00 às 12:30 nas salas da Escola Municipal Profª Alice Naves Ferreira, situada na Avenida Central, Nº 900 – Jardim Planalto.

3.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para realização das mesmas, munidos do

protocolo de inscrição, cédula de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, lápis e borracha, não sendo permitida a entrada, sobre qualquer pretexto, fora do horário estabelecido.

3.1.3. Não será permitido uso de qualquer meio eletrônico de comunicação ou cálculo, como celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, ou outros equipamentos similares, como também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser excluído do processo o candidato que descumprir qualquer uma das normas acima descritas.

3.1.4. A prova objetiva terá duração de três horas e trinta minutos, sem nenhuma possibilidade de prorrogação, e os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

3.1.5. Durante a realização das provas não será fornecido nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou a maneira de resolvê-las, e o candidato deverá preencher a folha de respostas, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta o espaço correspondente à alternativa escolhida.

3.1.6. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasuras, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

3.1.7. O candidato após o término da prova deverá devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

3.1.8. O gabarito para conferência será publicado pela Prefeitura até o segundo dia útil após a realização das provas no quadro de avisos da Prefeitura e no *site* oficial do município (www.ssparaiso.mg.gov.br).

3.2. As provas Objetivas para os estudantes de nível Médio e Superior terão 30 (trinta) questões, com quatro alternativas cada, valendo cada uma 02 (dois) pontos, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) de Informática e 10 (dez) de conhecimentos específicos das áreas disponibilizadas no item 1.

3.2.1. A pontuação máxima de cada prova será de 60 (sessenta) pontos, de caráter classificatório, e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.

3.3. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva. Constarão de duas listagens os candidatos aprovados: uma listagem geral por curso e uma listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais por curso, que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

3.3.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Informática;
- c) o candidato de maior idade.

3.4. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de **20/02/2019**, a classificação dos candidatos aprovados no presente processo no site oficial do Município www.ssparaiso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir das 16:00.

3.4.1. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos contra a respectiva classificação.

3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e protocolado pelo candidato no setor geral de Protocolo da Prefeitura Municipal.

3.5.1 Os recursos serão julgados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

3.5.2 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

3.5.3 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

3.6.1. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município no prazo de até 03 dias úteis após o final do prazo para recursos.

3.7. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de **01/03/2019**, a classificação final dos candidatos aprovados, após recursos, no presente processo no site oficial do Município www.ssparaíso.mg.gov.br , como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo, bem como as necessidades da administração.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência eletrônica enviada ao candidato, bem como por publicação no site www.ssparaíso.mg.gov.br.

4.3. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, no ato de convocação.

4.4. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior para assinar o Termo de Desistência da vaga.

4.6. O estudante que for convocado e não puder assumir a vaga pelo motivo de coincidir com seu turno de estudo, poderá rejeitar a vaga no momento, mediante declaração por escrito, e voltará à Lista de Classificação, devendo ser o próximo convocado de acordo com as necessidades da Administração.

4.7. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.7.1. A documentação comprobatória e o candidato serão submetidos à verificação médica por profissional designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso que deverá avaliar cada caso emitindo seu parecer final.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9. O candidato não poderá escolher a Secretaria Municipal ou Departamento onde realizará o estágio, devendo essas serem indicadas de acordo com as necessidades da administração.

4.9.1 No ato da celebração do convênio de Estágio será respeitada a área de formação e a vaga para qual foi inscrito.

4.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do Processo, junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Ed. Profissional e Ens. Superior, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

5- DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá se apresentar no setor de estágio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior com os seguintes documentos originais e cópias simples:

a) Termo de Convênio de Estágio assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;

b) RG (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos) (original e cópia);

- e) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) Comprovante de Endereço (original e cópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- h) No caso do menor de idade deve também apresentar originais e cópia do RG e CPF do responsável.
- i) Certidão de antecedentes criminais para os maiores de 18 anos.

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Administração Municipal.

5.3. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura. O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, por curso ou nível de ensino (superior ou médio), exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição para o processo seletivo 01/2019 implicará no conhecimento das condições do certame e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos estudantes decorrentes de:

- a) endereço e telefone não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.6 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

6.7 À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2019.

Walker Americo Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Ermínia Preto de Oliveira Campos
Sec. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia.

Anexo I

(não haverá indicação de referência bibliográfica)

Conhecimentos Básicos e Gerais (Todos os níveis e especialidades):

1. Língua Portuguesa (Todos os níveis e especialidades):

- § Leitura e Interpretação de textos;
- § Gramática Aplicada: classes das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo);
- § Acentuação gráfica;
- § Ortografia.

2. Matemática (Todos os níveis e especialidades):

- § Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, porcentagem;
- § Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e superfície);
- § Equações de 1º Grau e 2º Grau;
- § Regra de três simples e composta;
- § Juros e descontos simples.

3. Conhecimentos Gerais (Todos os níveis e especialidades):

- § História e tradições da cidade de São Sebastião do Paraíso, Cidadania.

4. Conhecimentos de Informática (Todos os níveis e especialidades):

- § *Softwares*: Sistema operacional *Windows XP*, Editor de textos (LibreOffice 3.5 – Writer),
- Editor de planilhas (LibreOffice 3.5 – Calc);
- § *Internet*: redes sociais e correio eletrônico;
- § Conhecimentos gerais do uso básico de computadores.

Conhecimentos Específicos:

Ensino Médio

- § Aspectos legais e gerais das empresas;
- § Organização empresarial;
- § Teorias da administração;
- § Atendimento ao público;
- § Documentação básica utilizada nas empresas;
- § Redação Empresarial e oficial.

Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física:

- § Fundamentos de Fisiologia do Exercício;
- § Fisiologia do Exercício;
- § Saúde e Movimento;
- § Esportes.

Superior em Informática:

- § Arquitetura de computadores;
- § Montagem e manutenção;
- § Software: Sistema operacional *Windows XP*, Editor de textos (LibreOffice 3.5 – Writer), Editor de planilhas (LibreOffice 3.5 – Calc); Editor de Apresentações (LibreOffice 3.5 – Impress);
- § *Internet*: navegação e correio eletrônico;
- § Redes de computadores;
- § Redes de Internet.

Licenciatura em Pedagogia:

- § Constituição Federal de 1988: Artigos 205 à 214;

- § Lei de Diretrizes e Bases 9394/96: Artigos 1º a 34;
- § História da Educação;
- § Estrutura e funcionamento da educação básica;
- § Metodologia de língua portuguesa;
- § Metodologia de matemática;
- § Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14;
- § Políticas Educacionais.

Bacharelado em Direito (cursando no mínimo 2º ano):

- § Direito do Consumidor;
- § Direito Constitucional;
- § Direito Administrativo
- § Direito Processual Civil
- § Direito Civil

Bacharelado em Administração

- § Aspectos legais e gerais das empresas;
- § Organização empresarial;
- § Teorias da administração;
- § Atendimento ao público;
- § Documentação básica utilizada nas empresas;
- § Redação empresarial e oficial.

Engenharia Ambiental:

- § Avaliar impactos ambientais;
- § Sistema Nacional de Meio Ambiente—SISNAMA;
- § Biologia ambiental;
- § Climatologia e Meteorologia;
- § Cálculo I e Química Geral (conteúdos compatíveis com o 1º e 2º ano de curso).

Superior em Biblioteconomia:

- § Noções básicas de biblioteconomia

Superior em Serviço Social:

- § ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- § Estatuto do Idoso
- § Lei Maria da Penha
- § Código de Ética Profissional do Serviço Social
- § LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)
- § SUS (Sistema Único de Saúde)
- § NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social)
- § Lei nº 8.662/93
- § Constituição Federal de 1988.

Superior em Enfermagem:

- § Código de Ética de Enfermagem
- § Doenças de Notificação Compulsória
- § Vacina
- § Diabetes
- § Hipertensão

Superior em Contabilidade:

- § Contabilidade Básica
- § Demonstrações Contábeis
- § Contabilidade Aplicada ao Setor Público
 - a) Receita Pública
 - b) Despesa Pública
 - c) Orçamento Público

Bacharelado em Comunicação Social (Jornalismo , Publicidade, Relações Públicas e Marketing)

- Domínio da língua portuguesa
- Boa redação
- Saber trabalhar em equipe
- Auxiliar nas atividades de produção de matérias, notas, avisos, comunicados
- Publicação de textos nas mídias sociais
- Cobertura jornalística de evento

Bacharelado em Engenharia Civil

Cálculo Diferencial e Integral para Engenharia: função real de uma variável real; limites; derivadas; aplicações de derivadas; fórmulas de Taylor; integral indefinida e técnicas de integração; integral definida e aplicações; integrais impróprias. Física Geral: medição; vetores; movimento em uma dimensão; movimento no plano; trabalho e energia; conservação de energia; conservação do movimento linear; colisões; rotação; torque; movimento periódico; Hidrostática; Hidrodinâmica; a Primeira Lei da Termodinâmica; a Segunda Lei da Termodinâmica. Química geral: estrutura atômica; ligações químicas; propriedades da matéria; soluções e solubilidade; cinética e equilíbrio; termoquímica; eletroquímica. Desenho básico: formato de papel e carimbo; letras e algarismos; técnica do uso de material de desenho e noções de AutoCAD

Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

Noções de AutoCAD. Trabalho Projetual Integrado: Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo. História da Arquitetura. História do Urbanismo. Conforto Ambiental. Linguagem Arquitetônica. Estudos Socioeconômicos. Filosofia. Introdução à Estabilidade das Estruturas e Resistência dos Materiais. Representação Gráfica. Linguagens Visuais: Percepção e Expressão. História do Brasil. História das Cidades.

Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Agronomia

Atualidades. Entomologia agrícola. Fisiologia vegetal. Morfologia e classificação de solos. Morfologia vegetal. Nutrição vegetal.